



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI Nº. 950/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 29 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA BOLSA-TRABALHO - PBT, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 798, de 29 de março de 2019, que instituiu o Programa Bolsa-Trabalho - PBT, no âmbito do Município de Presidente Kubitschek/MG, em cumprimento à decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.075204-2/000, que declarou a inconstitucionalidade material da referida norma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 01 de Dezembro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal